



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 316/2024 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 19 de junho de 2024

Altera o Anexo II da Portaria Presidência nº 181/2024, de 19 de abril de 2024, a qual disciplina o funcionamento do expediente dos Cartórios Eleitorais do Piauí durante os dias que antecedem o fechamento do cadastro eleitoral.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI nº 0010644-14.2024.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II da Portaria TRE/PI nº 181, de 19 de abril de 2024, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2024.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TRE-PI

**ANEXO I**

VENCIMENTO - AJ - C13 R\$ 8.755,43

GAJ - AJ - C13 R\$ 12.257,60

TOTAL R\$ 21.013,03

VALOR DO TETO - 6 HORAS R\$ 1.260,78

VALOR DO TETO - 16 HORAS R\$ 3.362,08

VALOR DO TETO - 20 HORAS R\$ 4.202,61



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 20/06/2024, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002130924** e o código CRC **1218731A**.

---

0010644-14.2024.6.18.8000

0002130924v3

